

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

---

### PORTARIAS

Assessoria Técnica

### PORTARIA

#### **PORTARIA Nº 090 , de abril de 2026.**

Abertura do prazo para preenchimento do Plano de Ação do cofinanciamento estadual do Piso Gaúcho Especial destinado ao pagamento do Selo "Município Amigo do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora" através do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para os Fundos Municipais de Assistência Social .

O Secretário da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei nº 8.742/1993, no Decreto Estadual 57.653/2024, na Resolução CIB nº 001/2026 e na Resolução CEAS nº 01/2026 e no PROA 25/2100-0003191-3 , RESOLVE:

Art.1º Disponibilizar, no sistema SEGDas, o Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual do Piso Gaúcho Especial destinado ao pagamento do Selo "Município Amigo do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora", para preenchimento pelo Órgão Gestor Municipal da Assistência Social e deliberação pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art.2º O Órgão Gestor Municipal da Assistência Social e o Conselho Municipal de Assistência Social tem o prazo comum de até **10 (dez) dias úteis** , a contar do dia 30 de abril de 2026, para, no sistema SEGDas, respectivamente, realizar o preenchimento, assinar, anexar os documentos e enviar o Plano de Ação, e o Conselho deliberar, anexar a Resolução e encaminhar ao FEAS.

Art. 3º O Plano de Ação está disponível para preenchimento no Sistema SEGDas e as orientações constam na Instrução Normativa nº 002/2026 publicada no site da Secretaria no link <https://social.rs.gov.br/familia-acolhedora>

Art.4º Após o envio do plano de ação pelo Conselho, o Órgão Gestor Municipal da Assistência Social deverá acompanhar, no Sistema SEGDas, eventual devolução do plano de ação pelo FEAS para ajustes necessários.

Art.5º As dúvidas poderão ser sanadas pelo e-mail [feas@social.rs.gov.br](mailto:feas@social.rs.gov.br) ou pelos telefones (51) 3288-6455/6550.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

---

Gustavo Segabinazzi Saldanha  
Av. Borges de Medeiros, 1501, 8º andar  
Porto Alegre  
Criscévore Pes Santi  
Coordenadora de Assessoria  
Av. Borges de Medeiros, 1501, 8º andar  
Porto Alegre  
Fone: 5132886400

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul  
Em 30 de abril de 2026

Protocolo: **2026001417538**

Publicado a partir da página: **228**